



## CONTRATO DE COMPRA Nº 290/2022

Processo: nº 62/2022

Pregão Nº 5/2022

**Ementa:** O objeto do presente processo é a aquisição de produtos /materiais Laboratoriais para utilização no laboratório do CIS-COMCAM para atendimento aos pacientes do sus integrantes do Municípios da região da COMCAM.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.021.151/0001-05 com endereço à Rua Jorge Velho, 500, Vila Larsen 1, CEP 86010600, Londrina - PR, neste ato representado por Leandro Francisco Trevizan, portador (a) do RG sob nº 51820983 SSP-PR e CPF/MF nº 017.344.259-54.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 62/2022 Pregão Nº 5/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** O objeto do presente processo é a aquisição de produtos /materiais Laboratoriais para utilização no laboratório do CIS-COMCAM para atendimento aos pacientes do sus integrantes do Municípios da região da COMCAM.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 5/2022** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$2.046,40 (dois mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



Campo Mourão, 29 de agosto de 2022.

**Leandro Francisco Trevizan**  
Representante Legal

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Roque Avila**  
Coordenador do Ciscomcam

**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

**Testemunha:**

1 - \_\_\_\_\_

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021  
CPF N° 070.873.209-71



**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 290/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022  
Pregão Nº 5/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob nº 12.021.151/0001-05.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 2.046,40 (dois mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	645	.ALÇA CALIBRADA DE 10 UL DESCARTÁVEL ESTÉRIL INDIVIDUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	20	R\$ 16,00	320,00	CRAL PACOTE
1	802	.LAMÍNULAS 22 X 22 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	20	R\$ 5,42	108,40	FIRSTLAB CAIXA
1	2170	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 UL A 100 UL	Unidad	2	R\$ 124,00	248,00	PEGUEPET UNIDADE
1	2746	PONTEIRAS AZUL RUGOSAS ATÉ 1000UL PACOTES COM 1000 UNID.	Unidad	50	R\$ 27,40	1.370,00	FIRSTLAB PACOTE



## **EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 290/2022**

**Contratante:** **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.021.151/0001-05 com endereço à Rua Jorge Velho, 500, Vila Larsen 1, CEP 86010600, Londrina - PR, neste ato representado por Leandro Francisco Trevizan, portador (a) do RG sob nº 51820983 SSP-PR e CPF/MF nº 017.344.259-54.

**Objeto:** O objeto do presente processo é a aquisição de produtos /materiais Laboratoriais para utilização no laboratório do CIS-COMCAM para atendimento aos pacientes do sus integrantes do Municipios da região da COMCAM.

**Vigência:** 29 de agosto de 2022 à 29 de agosto de 2023.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 62/2022  
Pregão n. 5/2022

**Data:** **Campo Mourão**, 29 de agosto de 2022.

**Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Leandro Francisco Trevizan  
**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila